

## TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos que seja(m) adquirido(s) o(s) seguinte(s) material(is) / serviço(s):

<b>1. OBJETO:</b>					
Item	Qty	Unid	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$	Descrição do objeto:
01	01	UND			Fornecimento, entrega, montagem e instalação de Playground
02	02	UND			Fornecimento, entrega, montagem e instalação de Banco Lápis
01	01	UND			Fornecimento, entrega, montagem e instalação de Carrossel
01	01	UND			Fornecimento, entrega, montagem e instalação de Balanço
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					

<b>2. MOTIVAÇÃO:</b>
Ampliar a ações do Regional na melhoria da infraestrutura das instalações físicas de suas unidades, proporcionando melhores condições de segurança aos usuários e diminuir a constância de manutenções.

<b>3. ESCOPO, CONDIÇÕES GERAIS, PRAZO E PAGAMENTO</b>
<p><b>3.1 ESCOPO DOS TRABALHOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Constituía AQUISIÇÃO DE 01 (um) PLAYGROUND, 02 (dois) BANCOS LÁPIS, 01 (UM) CARROSSEL, 01 (UM) BALANÇO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seu anexo.</li> </ul> <p><b>3.2 CONDIÇÕES GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atestado de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que o Contratada presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.</li> <li>Certificado no INMETRO;</li> <li>Certificação de que os playgrounds comercializados atendem a Norma da ABNT NBR 16.071/2012, específicas para playgrounds, relativas a ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados como plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, dentre outros, emitido pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, Certificado e/ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos/playgrounds, possuem selo indicando que os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, regulados</li> </ul>

pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto de Qualidade do Brinquedo – IQB e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

### 3.2.1 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO QUANTIDADE;

- Anexo I

### 3.2.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar a entrega obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas neste instrumento e seus Anexos e às instruções fornecidas pela fiscalização;
- Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos brinquedos objeto deste instrumento.
- Facultar à fiscalização, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;
- Notificar a fiscalização, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;
- Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste instrumento e seus Anexos.
- Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;
- Entregar os materiais em conformidade com as especificações no Anexo I deste instrumento.
- Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até o pagamento do objeto contratado;
- Entregar e montar os brinquedos nos locais designados pela fiscalização;
- Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste instrumento.
- Entregar os brinquedos de playground dentro do(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste instrumento;
- Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e montagem objetos do presente instrumento, no que couber;
- Apresentar, no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ART – Atestado de Responsabilidade Técnica do responsável técnico quanto ao acompanhamento da

instalação/montagem, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro Conselho Profissional competente;

- A contratada é obrigada a fornecer aos seus empregados EPI's, considerando as peculiaridades do tipo de atividade a ser executada: colete reflexivo, luvas de proteção, botinas, botas, óculos de proteção, protetor auricular, capas de chuva dentre outros. Todos os funcionários deverão fazer uso de uniforme, como camiseta, jaqueta, camisa, calça;
- A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações em matéria de saúde, segurança do trabalho e estatutos que determinem ou venham a determinar a observância à CLT ou as normas regulamentadoras (NR) aprovadas pelo Ministério do Trabalho;
- A equipe de trabalho deverá estar equipada com todas as ferramentas adequadas para execução do objeto;
- A contratada deverá manter durante a execução do objeto supervisão de um encarregado operacional para direcionamento e diagnóstico dos serviços a serem executados;
- É responsabilidade da contratada apresentar solução técnica para a resolução e atendimento das demandas, sendo esta executada mediante aprovação da fiscalização do contrato;
- A Contratada deverá manter limpo e organizado o local de trabalho durante as atividades;
- Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos serão armazenados pela contratada, cabendo a contratada prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local de montagem, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.

### 3.2.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- Receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos;
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento e seu Anexo;
- Fiscalizar a entrega e execução do objeto, observando a sua conformidade.
- Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento;
- Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as exigências deste instrumento;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste instrumento;

### 3.2.4 DAS RELAÇÕES ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

- Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local dos serviços, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

- Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.
- Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes

### 3.2.5 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS MATERIAIS

- Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução do objeto deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da CONTRATANTE, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza e qualidade, e o fornecimento de amostras.
- No que se refere ao armazenamento, controle e guarda dos materiais, estes serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

### 3.2.6 DA GARANTIA E DA INSTALAÇÃO

- Somente serão aceitos brinquedos que possuam, quando da data de sua entrega, um prazo de garantia correspondente a, no mínimo, 12 (doze) meses, cobertura total e irrestrita contra vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos materiais e funcionamento;
- O início do período de garantia se dará a partir da data de assinatura do responsável pelo recebimento definitivo do material com o carimbo de “atesto” na nota fiscal/fatura;
- As despesas com mão de obra para montagem serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- O custeio integral (despesas diretas e indiretas) do transporte e instalação é de responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por profissionais capacitados e habilitados para montagem de brinquedos. A CONTRATADA deverá fornecer assistência técnica durante todo o período da garantia.
- Os brinquedos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga no local de entrega, devendo a CONTRATADA ficar obrigada a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções/defeitos;
- A eventual reprovação dos brinquedos, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá a CONTRATANTE das aplicações das sanções pertinentes.
- O recebimento definitivo do objeto licitado ocorrerá após sua devida avaliação, bem como a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aprovação pela fiscalização.

### 3.3 PRAZOS E PAGAMENTOS

- Prazo de entrega:

A entrega, montagem e instalação do objeto dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra.

- Condições de pagamento:

O pagamento será realizado em até 10 dias uteis após a aprovação pela fiscalização e emissão da Nota Fiscal.

### **3 LOCAL DE ENTREGA**

R. Manoel Freire Corrêa, 355 - Santa Bárbara, Cariacica - ES, 29145-210, Espírito Santo

<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>TELEFONE:</b>
Adenilson Inácio Astoures / Cleuza Narciso Rocha Macina	3246-1314
<b>REQUISITANTE:</b>	<b>DATA:</b>
Cleuza Narciso Rocha Macina	17/01/2024